



Projeto de Lei Nº 10/63

CÓPIA

LEI Nº 1.346, DE 15 DE MARÇO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

MAURILIO DE SOUSA LEBITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros), para atender pagamento no corrente exercício, dos salários e outras vantagens a que faz jus o sr. Laudelino José de Oliveira, contratado para prestar serviços ao Município, conforme Portaria nº 4.026, de 1º de outubro de 1.962.

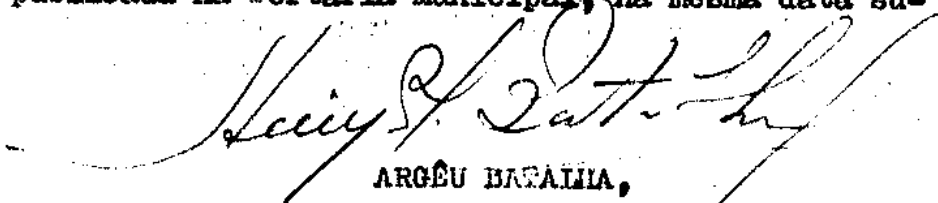
Artigo 2º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVIT", apurado na lei orçamentária em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEBITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BARALHA,
Diretor Administrativo.